

LEI MUNICIPAL Nº 4792/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, desta cidade.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer-LFCC-SVS, com sede na rua General João Antonio,nº1325,nesta cidade-RS, inscrita no CNPJ sob nº09.176.1001-98, com o objetivo de repassar recursos para sua manutenção.
- **Art. 2.º** O presente convênio visa repassar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com recurso próprio do município.
- **Art. 3.º** As despesas criada pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias:
- **Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/12/2011.livro 32.